DECRETO Nº 5081, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóveis de propriedade Ruth Alves Barros da Rocha e Sandra Barros da Rocha Picado - Matricula nº 14558 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para implantação de novo distrito industrial.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Considerando a urgente necessidade do Poder Executivo Municipal em fomentar a geração de empregos;

- Considerando a existência de área adjacente ao perímetro urbano, onde já existem outras tantas empresas que atenderá as expectativas do empreendimento;

RESOLVE E DECRETA EM CARÁTER DE URGÊNCIA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, as glebas de terra, a seguir descriminadas:

Art. 2º - Área total a ser desapropriada é identificada pelos seguintes elementos:

Proprietário(s): Ruth Alves Barros da Rocha e Sandra Barros da Rocha Picado
Município: Guaíra; **UF:** SP.
Registro: Matrícula nº 14558, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.
Área a ser desapropriada: 53,9789 ha.
Perímetro: Destacado do tal de 419,9776 ha.
Finalidade: Área a decretar de utilidade pública para futura implantação de novo Distrito Industrial.

Art. 3º - Para implementação do empreendimento a desapropriação será executada em 03 (três) etapas considerando o seguinte cronograma:

A) ETAPA 1:

Proprietário(s): Ruth Alves Barros da Rocha e Sandra Barros da Rocha Picado.
Município: Guaíra; **UF:** SP.
Registro: Matrícula nº 14558, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.
Área total a ser desapropriada: 53,9789 ha.

Área da etapa 1 a ser desapropriada: 4,9835 ha

Descritivo: "Inicia-se no vértice denominado M7 (N=7.752.514,38; E=782.391,87), cravado na divisa Faixa de Domínio da Estrada Municipal "Antenor C. Nogueira" e a Gleba 2, daí segue na confrontação da Gleba – 2, com azimute e distância de 157°17'17" - 236,98m, até o vértice M6, daí segue com azimute e distância de 191°17'08" - 76,05m, até o vértice M5, daí segue com azimute e distância de 225°16'59" - 88,13m, até o vértice M4,daí segue com azimute e distância de 259°49'23" - 77,11m, até o vértice M3,daí segue com azimute e distância de 294°21'46" - 39,68m, até o vértice M2, daí segue com azimute e distância de 284°42'50" - 33,52m, até o vértice M1, daí segue com azimute e distância de 296°11'07" - 6,88m, até o vértice C0F-P-0222 , cravado na Faixa de Domínio do Anel Viário "Júlio Robini", daí segue com azimute e distância de 326°39'19" - 25,87m, até o vértice C0F-P 0223, cravado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal "Antenor C. Nogueira", daí segue nesta confrontação com azimute e distância de 25°17'27" - 353,13m, até o início desta descrição, no vértice M7".

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, raios, arcos, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

B) ETAPA 2:

Proprietário(s): Ruth Alves Barros da Rocha e Sandra Barros da Rocha Picado.
Município: Guaíra; **UF:** SP.
Registro: Matrícula nº 14558, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.
Área total a ser desapropriada: 53,9789 ha.
Área da etapa 2 a ser desapropriada: **25,1656** ha

Descritivo: "Inicia-se no vértice denominado C0F-P-0244 (N=7.752.070,64; E=782.351,56), em limites com a **Estrada Municipal "Antenor C. Nogueira"** e a **A.P.P. da Gleba-2**, daí segue com azimute e distância de 153°13'13" – 176,79m, até o vértice C0F-M-8100, daí segue com azimute e distância de 153°13'13" - 176,79m, até o vértice C0F-P-7506, daí segue com azimute e distância de 172°11'42" - 76,60m, até o vértice C0F-P-7507, daí segue com azimute e distância de 123°41'23" - 225,31m, até o vértice C0F-P-7508, cravado na divisa da **Gleba 3**, daí segue com azimute e distância de 204°59'46" - 583,88m, até o vértice M A1, cravado na divisa de Sodrugestivo - Mat. 2051 (Antiga CAROL) daí segue com azimute e distância de 295°36'53" - 320,00m, até o vértice C0F-M-0083, cravado na **Faixa de Domínio do Anel Viário "Júlio Robini"** daí segue com azimute e distância de 15°00'03" - 371,64m, até o vértice C0F-P-0242, daí segue com azimute e distância de 359°42'13" - 16,31m, até o

vértice C0F-P-0244, daí segue com azimute e distância de 351°30'18" - 19,15m, até o vértice C0F-P-0245, daí segue com azimute e distância de 344°03'18" - 19,90m, até o vértice C0F-P-0246, daí segue com azimute e distância de 328°23'36" - 17,92m, até o vértice C0F-P-0247, daí segue com azimute e distância de 315°16'37" - 29,75m, até o vértice C0F-P-0221 , daí segue com azimute e distância de 296°11'07" - 57,43m, até o vértice M1, cravado na divisa da **Gleba-1**, daí segue com azimute e distância de 104°42'50" - 33,52m, até o vértice M2, daí segue com azimute e distância de 114°21'46" - 39,68m, até o vértice M3, daí segue com azimute e distância de 79°49'23" - 77,11m, até o vértice M4, daí segue com azimute e distância de 45°16'59" - 88,13m, até o vértice M5, daí segue com azimute e distância de 11°17'08" - 76,05m, até o vértice M6, daí segue com azimute e distância de 337°17'17" - 236,98m, até o vértice M7, daí segue com azimute e distância de 185°11'27" - 445,57m, até o início desta descrição, no vértice C0F-P-0244".

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, raios, arcos, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

C) ETAPA 3:

Proprietário(s): Ruth Alves Barros da Rocha e Sandra Barros da Rocha Picado.
Município: Guaíra; **UF:** SP.
Registro: Matrícula nº 14558, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.
Área total a ser desapropriada: 53,9789 ha.
Área da etapa 3 a ser desapropriada: **23,8298** ha

Descritivo: "Inicia-se no vértice denominado C0F-M-7506 (N=7.752.514,38; E=782.391,87), em limites com a **A.P.P. do Remanescente do imóvel**, daí segue com azimute e distância de 109°51'29" – 144,74m, até o vértice C0F-M-7509, daí segue com azimute e distância de 129°42'30" – 291,72m, até o vértice C0F-M-8101, confrontando com **Campofert Guaíra Com. Imp. Export. Ltda (Mat.7630)**, daí segue com azimute e distância de 207°21'41" – 527,58m, até o vértice C0F-M- 0082, confrontando com **Sodrugestivo Mat. 2051** (antiga CAROL), daí segue com azimute e distância de 295°36'53" – 404,57m, até o vértice M A1, confrontando com a **Gleba – 2**, daí segue com azimute e distância de 24°21'46" – 583,88m, até o vértice até o início desta descrição, no vértice C0F-M- 7506".

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 51

WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, raios, arcos, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos contrários.

Município de Guaíra, 20 de fevereiro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos